

DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, de 23 de fevereiro de 2006

Súmula: Referenda a Resolução/CD/FNDE nº 023, de 08 de junho de 2005 com seu Anexo I e Declaração de Compromisso firmada pela Prefeitura Municipal da Lapa/Pr e o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Conselho Deliberativo..

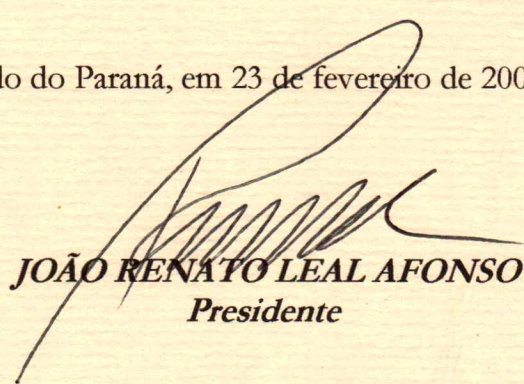
O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA:**

Art. 1º - Fica referendada a Resolução/CD/FNDE nº 023, de 08 de junho de 2005 com seu Anexo I e Declaração de Compromisso firmada pela Prefeitura Municipal da Lapa/Pr e o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Conselho Deliberativo.

Art. 2º - A presente resolução tem por finalidade estabelecer critérios e procedimentos para a transferência automática dos recursos do Programa Brasil Alfabetizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, objetivando a execução descentralizada das ações do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2006


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário